



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Em, 12 de junho de 1989.

LEI Nº 1725/89

EMENTA: Cria Quadro Permanente da Guarda Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Quadro Permanente da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, admitidos através de Concurso Público.

§ Único - O Quadro Permanente obedecerá o disposto nos Quadros I e II abaixo:

QUADRO I - QUADRO PERMANENTE - CARGOS AFETIVOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
Guarda de 1ª Classe	GAM - 1	25	89,54
Guarda de 2ª Classe	Gam - 2	75	81,40

QUADRO II - QUADRO PERMANENTE - CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
COMANDANTE	CC - 2	01	201,82
SUB-COMANDANTE	CC - 3	01	151,40
SUPERVISORES	CC - 4	05	127,78

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ETTORE LABANCA
Prefeito